ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA

.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

SUMÁRIO

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA 1

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS 3

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE..... 3

3. ÁREA REQUISITANTE 7

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 7

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO 8

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO..... 8

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS 11

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 11

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO..... 12

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 12

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO..... 12

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO 12

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS..... 13

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 13

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE..... 14

15.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE 14

16. RESPONSÁVEIS 14

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1873/2023

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a construção civil para executar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Mamoré/RO. E fornecer informações para subsidiar o processo.

Gostaríamos de apresentar uma justificativa para a necessidade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA.

Inicialmente a equipe de engenharia realizou uma visita in loco para fazer o levantamento das necessidades da creche, no intuito de garantir que seja um ambiente adequado para as crianças e educadores. Foram observados os seguintes aspectos acerca das instalações:

a) **Infraestrutura e Espaços Físicos:**

Avaliação das salas de aula.

Necessidade de áreas recreativas seguras.

Verificação da condição dos banheiros e instalações sanitárias.

b) **Segurança e Acessibilidade:**

Implementação de medidas de segurança contra incêndios.

Melhoria da acessibilidade para crianças com necessidades especiais.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

Revisão da segurança nas áreas externas.

c) **Mobiliário e Equipamentos:**

Adequação do mobiliário às necessidades das diferentes faixas etárias.

Avaliação e atualização de equipamentos educativos.

Aquisição de material didático e lúdico.

d) **Tecnologia e Conectividade:**

Integração de tecnologia educacional.

Garantia de conectividade para possíveis atividades online.

Atualização de equipamentos de informática.

e) **Saúde e Higiene:**

Revisão dos protocolos de saúde e segurança.

Garantia de condições higiênicas em cozinhas e áreas de alimentação.

Planejamento para situações de emergência médica.

f) **Sustentabilidade Ambiental:**

Integração de práticas sustentáveis.

Adoção de medidas para redução de resíduos e consumo consciente.

Implementação de áreas verdes e espaços ecológicos.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

A engenharia constatou que as instalações estão precárias conforme relatório fotográfico elencado.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

Dada a precariedade das instalações, a arquiteta juntamente com os engenheiros implantaram no projeto de reforma e ampliação mais 2 (duas) novas salas, para atender mais crianças, troca total das instalações elétricas, reforma total das instalações sanitárias, construção de uma estrutura de caixa d'água em concreto armado para suporte de um reservatório de capacidade maior. Troca de todas as esquadrias, e telhamento novo, pintura nova, e implantação de rede lógica e adequações conforme normativa dos bombeiros.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Eunice

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de contratação de empresa especializada a ser contratado mediante Licitação na modalidade concorrência eletrônica. A presente contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (RO). A contratada deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários para execução dos serviços, como também ser capaz de atender as necessidades específicas e cumprir os prazos determinados. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação dos serviços.

O detalhamento das obras apresente no memorial descritivo próprio de cada uma das partes da obra. Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. O serviço contratado e materiais utilizados para

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

execução da obra deverão atender as normas da CREA/CONFEA, ABNT, ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes nos casos em que couber. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização da edificação, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, Projetos e Fiscalização. Por se tratar se serviços de engenharia, foi utilizado como referência a tabela SINAPI/RO e SBC/RO, mês de novembro e dezembro de 2023, com BDI de 28,82%, com desoneração.

A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, abrange a seguinte obra:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (RO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (RO)	SERV.	01

Dada a precariedade das instalações, a arquiteta juntamente com os engenheiros implantaram no projeto de reforma, troca total das instalações elétricas, troca total do forro, construção de mais 2 salas amplas, reforma das instalações sanitárias e hidráulicas. Troca de todas as esquadrias e pintura nova.

Os resultados a serem alcançados com a contração é que os moradores do município, serão diretamente beneficiados com a concretização do objeto desta proposta, levando-se em conta que nesta região da cidade não há nenhuma outra creche. Considerando o aprimoramento das instalações da creche podemos salientar alguns tópicos acerca dos benefícios.

- Desenvolvimento Infantil Aprimorado:
  Ambientes adequados estimulam o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo das crianças.

- Segurança e Bem-Estar:
  Boas instalações proporcionam um ambiente seguro e confortável para as crianças, promovendo seu bem-estar físico e emocional.

- Aprendizagem Lúdica e Criativa:

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

Espaços bem projetados favorecem atividades lúdicas e criativas, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças.

- Estímulo à Socialização:
  Áreas recreativas bem planejadas facilitam a interação entre as crianças, promovendo habilidades sociais desde cedo.

- Recursos Educacionais Adequados:
  Boas instalações possibilitam o uso de materiais educativos e tecnológicos, enriquecendo o ambiente de aprendizado.

- Melhoria da Qualidade do Ensino:
  Profissionais têm melhores condições para lecionar em ambientes bem equipados, refletindo na qualidade do ensino oferecido.

- Promoção da Saúde e Higiene:
  Boas condições sanitárias contribuem para a saúde das crianças, prevenindo doenças e promovendo hábitos higiênicos.

- Engajamento dos Pais:
  Pais tendem a se sentir mais confiantes e engajados quando percebem que seus filhos frequentam uma creche com instalações de qualidade.

- Atratividade para Profissionais da Educação:
  Instalações bem estruturadas tornam a creche mais atraente para profissionais da educação, contribuindo para a retenção de talentos.

- Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:
  Práticas sustentáveis nas instalações ensinam valores ambientais desde a infância, promovendo a consciência ecológica.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

Esses benefícios destacam a importância de investir em instalações de qualidade em creches, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento e à educação das crianças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Por se tratar de serviços de engenharia as quantidades estão previstas nas Planilha Orçamentária, baseado nos projetos de engenharia elaborados por profissional da SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR (R$): R$ 525.636,99

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e Lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

O orçamento de referência elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, acrescido do valor correspondente ao BDI. Para os casos de ausência de materiais ou composições de serviços no SINAPI, em última análise, pesquisa de mercado. Para estes serviços temos o valor orçado no montante de R$ 525.636,99 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), já incluso os BDI's de 28,82%.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual. Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais e empresas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto não contemplam complexidades e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, mediante a demanda atual se faz necessária a contratação.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados a serem alcançados com a contração é que os moradores do município, serão diretamente beneficiados com a concretização do objeto

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

desta proposta, levando-se em conta que nesta região da cidade não há nenhuma outra creche.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as providências a seguir previamente a contratação:

Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. O Projeto Básico preveem que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar materiais de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos a viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (RO) conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO.

16. RESPONSÁVEIS

A responsabilidade desta contratação ficará sob os gestores, fiscais, secretaria demandante e autoridade competente.

ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS
Ass Téc de Obras e Projetos
Mat 9109

ID: 17161 e CRC: 2D9FD490

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**Preliminar**	**01/04/2024**

ID: **17161**
CRC: **2D9FD490**
Processo: **1-1873/2023**
Usuário: **BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA**
Criação: **01/04/2024 08:15:11** Finalização: **01/04/2024 08:58:15**

Processo Documento

MD5: **343EDE9D160AD8C756F5EDBF3254A421**

SHA256: **6B5D57940DBC2CD68ED2AFC5526C1509AD0A4AD8141B3DF3E669F67DF5F48AC0**

Súmula/Objeto:

Contratação de Empresa para Reforma da Creche Cantinho da Alegria.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	NOVA MAMORE	RO	01/04/2024 08:15:11

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	01/04/2024 08:15:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS	ASS TEC DE ORAS E PROJ - DEP DE CONV	01/04/2024 09:31:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 17161 e o CRC 2D9FD490.